

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 42 de 25 de janeiro de 1952

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Amambai, autorizado a adquirir por conta desta Prefeitura, uma motoniveladora, Wargo, 4.D-100; equipada com motor Diesel Internacional.
- Art. 2º - Para o fim de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo, autorizado a utilizar o saldo orçamentário de e - xercício de 1951.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 1952.

FRANCISCO SEREJO NETTO

Prefeito.